



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.607, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 511.797,00 (quinhentos e onze mil, setecentos e noventa e sete reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos – SU; Meio Ambiente – SM; Saúde – SS; Obras e Habitação – SO; e Administração – SA;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 511.797,00 (quinhentos e onze mil, setecentos e noventa e sete reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	56	R\$ 6.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	306	R\$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	307	R\$ 72.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	310	R\$ 214.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	312	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	313	R\$ 6.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	472	R\$ 14.797,00	PESSOAL CIVIL - EXERCÍCIOS ANTERIORES
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	474	R\$ 8.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	521	R\$ 30.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	567	R\$ 21.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	568	R\$ 17.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	582	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	597	R\$ 62.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	598	R\$ 24.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	621	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	622	R\$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	683	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	684	R\$ 6.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
TOTAL					R\$ 511.797,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	55	R\$ 6.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	305	R\$ 307.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	469	R\$ 14.797,00	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.96.00	01.000.0000	473	R\$ 8.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	522	R\$ 30.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	565	R\$ 38.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	581	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	596	R\$ 86.000,00	VINCULADO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	620	R\$ 12.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	686	R\$ 9.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 511.797,00	



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.608, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos – SU; Planejamento Urbano – SP; Saúde – SS; Obras e Habitação – SO; e Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	84	R\$ 300,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	373	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	476	R\$ 18.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	600	R\$ 35.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	601	R\$ 12.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	626	R\$ 17.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.93.00	01.000.0000	737	R\$ 4.000,00	SUPRIMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER O AUMENTO DE RESTITUIÇÕES
TOTAL					R\$ 96.300,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	83	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	366	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	475	R\$ 18.000,00	VINCULADO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	620	R\$ 17.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.39.00	01.000.0000	733	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 96.300,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.609, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal da Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.33.01	28.843.0911.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	746	R\$ 300.000,00	PAGAMENTO DE JUROS SOBRE O PRINCIPAL DA DÍVIDA
TOTAL					R\$ 300.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 300.000,00	EXCESSO DE ARRECADÇÃO – TESOURO GERAL
TOTAL					R\$ 300.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.610, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.980.000,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Saúde – SS; Procuradoria Geral do Município – PG; Fazenda- SF; e Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento, transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor R\$ 4.980.000,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	1	R\$ 448.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	2	R\$ 55.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	3	R\$ 23.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	5	R\$ 48.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	7	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	46	R\$ 423.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS E PROPAGANDO DO MUNICÍPIO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	101	R\$ 170.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO -



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

						DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	102	R\$ 17.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	103	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	105	R\$ 35.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	107	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	221	R\$ 287.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	222	R\$ 63.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	223	R\$ 15.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	225	R\$ 292.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	227	R\$ 11.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	495	R\$ 1.134.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	497	R\$ 100.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	499	R\$ 100.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	661	R\$ 910.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	662	R\$ 19.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	663	R\$ 13.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	665	R\$ 142.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	666	R\$ 22.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

						SALÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	667	R\$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	719	R\$ 333.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	721	R\$ 81.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	723	R\$ 138.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	725	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.33.01	28.846.0911.0.022	3.3.90.91.00	01.000.0000	752	R\$ 30.000,00	SUPRIMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER O AUMENTO DE RPV
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	800	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	802	R\$ 33.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	803	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
TOTAL					R\$ 4.980.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento, transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.095	3.3.90.30.00	01.000.0000	12	R\$ 33.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.099	3.3.90.30.00	01.000.0000	22	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.099	3.3.90.39.00	01.000.0000	23	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.099	3.3.90.40.00	01.000.0000	24	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.099	4.4.90.40.00	01.000.0000	25	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.099	4.4.90.51.00	01.000.0000	26	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.099	4.4.90.52.00	01.000.0000	27	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.100	3.3.90.39.00	01.000.0000	29	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.100	4.4.90.40.00	01.000.0000	31	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.100	4.4.90.52.00	01.000.0000	33	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.2.134	3.3.90.39.00	01.000.0000	35	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.2.134	3.3.90.40.00	01.000.0000	36	R\$ 150.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.128.0024.2.258	3.3.90.39.00	01.000.0000	43	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.128.0024.2.258	3.3.90.40.00	01.000.0000	44	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.131.0021.2.026	4.4.90.52.00	01.000.0000	47	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	389	R\$ 2.582.000,00	ORDINÁRIO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	391	R\$ 200.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	393	R\$ 411.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	519	R\$ 860.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	524	R\$ 140.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	580	R\$ 334.000,00	VINCULADO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.33.00	01.000.0000	730	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 4.980.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.138, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 30 de novembro de 2024, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **MARCOS CREVATIN**, Fiscal, Registro Funcional n. 6327, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2024. (PA n. 4670/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.139, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 8590/2024, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 11 de novembro de 2024, a servidora pública **LUCIANA SOUZA DA SILVA MÔNACO**, Registro Funcional n. 6526, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA**, nomeada pela Portaria n. 876/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2024. (PA n. 8590/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município